



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 191/96

DE 16 DE AGOSTO DE 1996

"Concede anistia ampla e ir-
restrita aos contribuintes
do IPTU referente ao exercí-
cio de 1995 inscritos na dí-
vida ativa do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, Estado de Sergipe
Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida anistia ampla e irrestrita aos
contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano, referen-
te ao exercício de 1995, cujo débito esteja inscrito na Dívida
Ativa do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se., em
16 de agosto de 1996.

Milton Souza de Santana
Milton Souza de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



POÇO VERDE,

O PROGRESSO É AGORA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Av. Epifânio Dória, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP 49490-000 Poço-Verde Sergipe.